



Projeto nº 2019-1-PL01-KA229-064974_2

Título do Projeto: EUPANTEC - Physics and New Technologies 2019/2020 e 2020/2021

REGULAMENTO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARTICIPANTES NAS MOBILIDADES

1. OBJETO DO REGULAMENTO

A Escola Secundária de Rocha Peixoto (ESRP) participa numa parceria estratégica do Programa Europeu Erasmus+, através do projeto **EUPANTEC - Physics and New Technologies**, coordenado pela Escola *Zespół Szkół n°1 Legionów Polskich, Koźienice* (Polónia). O Projeto é financiado pela Agência Nacional Erasmus+. Ao presente Regulamento cumpre fixar as regras para seleção de estudantes da ESRP que se candidatem para participar nas mobilidades do projeto **EUPANTEC - Physics and New Technologies** descritas no nº 3 deste. Para as mobilidades incluídas no projeto em causa, deverá aplicar-se o presente regulamento, devendo fixar-se e tornar pública a lista de Estudantes Participantes, pelo menos, 45 dias antes da realização da mobilidade correspondente.

2. DESTINATÁRIOS

As mobilidades deste projeto para estudantes da Escola Secundária de Rocha Peixoto destinam-se preferencialmente aos alunos que frequentam a opção de Física no 12º ano do Curso Científico-Humanístico de Ciências e Tecnologias e decorrerão nos anos letivos 2019/2020 e 2020/2021.

3. AS MOBILIDADES

As mobilidades terão uma duração aproximada de uma semana, sendo os períodos previstos os seguintes:

M1 | 09 - 14 Dec 2019: Itália (Padova) | Motion;

M2 | 09 - 14 Mar 2020: França (Poitier) | Physics and Society;

M3 | 05 - 10 Out 2021: Portugal (Póvoa de Varzim) | Waves; *

M4 | Fevereiro 2021: Alemanha (Fürstfeldbruck) | Electromagnetism

M5 | Maio 2021: Polónia (Kosienice) | Energy





*Todos os candidatos a Estudantes Participantes nas Mobilidades descritas poderão participar voluntariamente nas atividades do **M3 | 05 – 10 Out 2021**: Escola Secundária de Rocha Peixoto, Póvoa de Varzim (PORTUGAL) | Waves, desde que não se verifique a *Condição de exclusão* da alínea *c*), do n.º 5 deste regulamento e que haja condições técnicas e/ou logísticas para a sua participação.

4. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO – GRUPO DE TRABALHO ERASMUS+

A Comissão de Avaliação das candidaturas será constituída por um grupo de trabalho Erasmus+, que integra:

- Coordenador de Projetos Europeus da ESRP (Noel Miranda)
- Coordenador do Projeto ***EUPANTEC - Physics and New Technologies*** (Ana Carla Campos)
- Docente do Projeto (Carmen Gonçalves)

Esta comissão tem o dever de garantir a aplicação rigorosa deste Regulamento, bem como de garantir a divulgação e motivação para o projeto entre os alunos destinatários antes de proceder à seleção de candidaturas de cada uma das mobilidades descritas no n.º 3.

5. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

- a) Competência linguística em Inglês (20%)** – classificação média do 10º e 11º ano, ponderada pela existência de algum diploma externo da disciplina. No caso dos alunos que não frequentaram a disciplina de inglês no ensino secundário, será realizada uma entrevista.
- b) Competências transversais académicas (40%)** – classificação média do 10º e 11º ano a Física e Química (20%) e classificação média do 10º e 11º ano a Matemática (20%).
- c) Cumprimento do Protocolo Educativo (10%)** – Classificação final do PIAV do último conselho de turma de avaliação. Os alunos com advertências sofrem penalização de 10% (por cada advertência) na classificação final da sua candidatura. Condição de exclusão: os alunos com medidas disciplinares sancionatórias graves não integrarão o projeto.



- d) Competências em Tecnologias (10%)** – Conhecimento de linguagens de programação, das placas Arduino ou Raspberry Pi e de construção de aplicações para telemóveis.
- e) Participação em atividades escolares e extraescolares (10%)** – constitui um fator de ponderação positivo o envolvimento dos alunos em atividades extracurriculares.
- f) Carta de Motivação (10%)** – apresentação de uma Carta de Motivação (onde explicarão os motivos que os levaram a candidatar-se a uma bolsa de mobilidade Erasmus+ e porque é que se consideram bons candidatos).

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

No caso de haver candidatos que apresentem a mesma classificação final, após a aplicação dos critérios de avaliação definidos anteriormente, os elementos da Comissão de Avaliação votarão para desempate dos mesmos, devendo a decisão ser registada em ata.

7. LISTA DE ESTUDANTES SELECIONADOS E SUPLENTE

Uma vez realizada a avaliação de todos os candidatos, será elaborada uma lista ordenada por ordem decrescente de classificação. A classificação final das candidaturas será apresentada em valores (entre 0 e 20 valores). Nessa lista, constarão os 6 alunos selecionados e seguidamente os candidatos suplentes. Estas listas serão afixadas no placard da Escola e divulgadas na página da Escola.

Qualquer candidato tem direito a apresentar reclamação devidamente fundamentada do resultado da avaliação, devendo ser esta apresentada nos serviços administrativos da Escola no prazo de 3 dias úteis após a afixação das listas.

No caso de desistência ou de qualquer acontecimento que impeça a participação na mobilidade de algum estudante selecionado, os candidatos suplentes serão repescados pela ordem em que se encontram na lista divulgada.



Nota importante:

Os alunos que tiverem um bom desempenho durante uma mobilidade podem ser convidados a participar noutras mobilidades, por mérito, de acordo com procedimentos unanimemente definidos e registados pela Comissão de Avaliação.

8. COBERTURAS PARA OS FORMANDOS PARTICIPANTES

Os alunos estarão cobertos pelos seguintes seguros:

- Cartão Europeu de Saúde – o formando deve confirmar que está dentro da data de validade durante o período de mobilidade;
- Seguro de acidentes pessoais;
- Seguro de viagem.

9. OBRIGAÇÕES DOS FORMANDOS PARTICIPANTES NAS MOBILIDADES

Os alunos selecionados estarão obrigados a:

- a) A garantia de que um estudante selecionado se torna Estudante Participante numa mobilidade está na apresentação do impresso de consentimento, assinado presencialmente junto do Diretor de turma, pelo Encarregado de Educação do estudante.
- b) Entregar dentro do prazo definido e devidamente preenchida toda a documentação necessária para pôr em funcionamento a mobilidade, nomeadamente documentos de identificação e autorizações obrigatórias para as viagens, *Declaração de Cedência de Imagem e Declaração de Consentimento Prévio do Titular de Dados Pessoais* (impressos internos da ESRP).
- c) Previamente ao início das mobilidades, os alunos e encarregados de educação comprometem-se a participar nas mesmas. Em caso de desistência extemporânea, os encarregados de educação comprometem-se em assumir os gastos já efetuados (estes gastos estão associados à preparação da mobilidade e todos aqueles já assumidos pela entidade coordenadora do projeto, devendo a devolução destas verbas ser feita no prazo máximo de 30 dias após a data da comunicação da desistência).
- d) Participar em todas as atividades de preparação pedagógica e cultural que sejam organizadas pela entidade coordenadora, tendo em vista as mobilidades no estrangeiro.



- e) Manter o correio eletrónico e o telefone atualizados, assim como comunicar qualquer mudança de morada.
- f) Respeitar e cumprir o Protocolo Educativo da Escola, sob pena de ser excluído das mobilidades.
- g) Seguir as orientações e condições estabelecidas pela entidade coordenadora durante a mobilidade, respeitando os regulamentos de alojamento e assumindo as responsabilidades de uma boa utilização de todos os equipamentos.
- h) Colaborar nas ações de disseminação do projeto, trazendo material impresso relativo à mobilidade, assim como vídeos, fotografias ou apresentações feitas relativas à experiência vivida.